



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 28.039/2017

## **6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saúde nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.761.239-8 SSP/SP e CPF nº 064.742.618-89, residente e domiciliada a Rua Milton Tamassia, nº 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a Associação Espírita e Beneficente e Educacional Casa do Caminho, OSC declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.909 de 10 de julho de 1998, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atibaia sob nº 11 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.790.268/0001-90, com sede na Estrada dos Perines, nº 230, Bairro Boa Vista, Atibaia/SP, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Paulo Birkman, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.339.131-1 SSP/SP, CPF nº 107.935.588-08, residente e domiciliado à Rua Estrada Velha de Bragança, 1.501, Bairro Mato Dentro Atibaia/SP denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 004/2018, bem como a alteração dos valores de parcelas dos recursos e prorrogação de vigência até 31/12/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

#### **I – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (12.201.08.244.0022.2054.33503900.01.500000; 12.201.08.244.0022.2059.33503900.01.500000; 12.201.08.244.0022.2061.33503900.02.500000; 12.201.08.244.0022.2058.33503900.05.500248; 12.201.08.244.0022.2057.33503900.05.500247 ) fonte de recursos do Orçamento Municipal da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e do Ministério do Desenvolvimento, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A REPASSADO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

#### **I DO VALOR**





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

O valor total adicional a ser repassado no exercício de 2020 pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$1.018.606,44 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL, SESICENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

## II DAS PARCELAS

O valor do presente T. A. será liberado em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 84.883,87 todo 1º dia útil a iniciar em janeiro de 2020 até dezembro de 2020.

## III DOS RECURSOS:

MÉDIA COMPLEXIDADE

FONTE 02 ESTADUAL R\$ 31.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)

FONTE 05 FEDERAL R\$ 60.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABORDAGEM SOCIAL

ALTA COMPLEXIDADE

FONTE 01 MUNICIPAL R\$581.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATENÇÃO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

FONTE 01 MUNICIPAL R\$169.406,44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)

FONTE 02 ESTADUAL R\$ 98.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCERIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL

FONTE 05 FEDERAL R\$ 78.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACOLHIMENTO POP RUA

A distribuição dos Recursos por parcela ocorrerá de acordo com cronograma de desembolso fornecido pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, seguindo a disponibilidade orçamentária e financeira dos mesmos.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2020, com vigência até 31/12/2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 02 de janeiro de 2018.

E, por estarem assim juntos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 de novembro de 2019.

CONTRATADA  
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E  
EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO  
PAULO BIRKMAM

CONTRATANTE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
MAGALI PEREIRA G. COSTATO BASILE

GESTOR DE PARCERIA  
CLAUDIA MARTIM COSTA MESQUITA

TESTEMUNHAS:

Nome:   
Vanderson Carlos D. Silva

RG n.º: 42.416.699-9

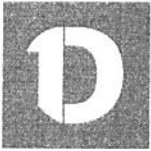
Nome:

Reinaldo Feioza do Nascimento

RG 9.698.550-1

RG n.º:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BD1-19FD-1B76-1600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO HENRIQUE ZANON (CPF 210.344.708-50) em 28/11/2019 11:11:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9BD1-19FD-1B76-1600>

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Finanças

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

**1-) ARMINDO DA SILVA-ME**, que foi cancelada a Inscrição Municipal n.º 49.210, com data de encerramento em 28/11/2018.

Efetuamos os lançamentos retroativos dos Tributos Mobiliários de 2017 e 2018, nas suas proporcionalidades.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**2-) ERA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME**, que foi cancelada a Inscrição Municipal n.º 48.025, com data de encerramento em 07/08/2017.

Efetuamos o lançamento retroativo dos Tributos Mobiliários de 2017, no montante de 05/09 meses, sendo a Taxa de Licença para Localização no valor integral.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**3-) IVANKA GKP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, que foi Deferido o pedido de paralisação das atividades da Inscrição Municipal n.º 49.234, a partir de 08/08/2018.

Refizemos o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 08/12 avos, sendo descontado o valor recolhido no primeiro lançamento sob aviso n.º 78.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**4-) MADEIREIRA BELA VISTA ATIBAIA LTDA-ME**, que foi Deferido o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal n.º 24.486, com data de encerramento em 21/05/2018.

Refizemos o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 05/12 avos.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

**5-) TURKEY MODA JOVEM E ACESSÓRIOS EIRELI ME**,

que foi Deferido o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal n.º 47.506, com data de encerramento em 04/08/2017.

Refizemos o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2017, no montante de 07/12 avos, sendo a Taxa de Licença para Localização no valor integral.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

Estamos à disposição na Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani n.º 100 (antiga Elektro)– Vila Rica e telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

**Camila Aparecida dos Santos**

**Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.**

**Processo n.º:** 28.039/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.

**CNPJ N.º:** 45.279.635/0001-08

**CONTRATADA:** Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho.

**CNPJ N.º:** 86.790.268/0001-90

**OBJETO:** repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 004/2018, bem como a alteração dos valores de parcelas dos recursos e prorrogação de vigência até 31/12/2020.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$1.018.606,44 (UM MILHÃO, DEZOITO MIL, SESICENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Paulo Birkman, CPF n.º. 107.935.588-08.